



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR

Resolução  
Ad Referendum nº001/2020 - CEDI/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 19 do Regimento Interno,

Considerando o encaminhamento da Comissão Organizadora da Conferência do Idoso realizada no dia 26/11/2019;

Considerando a necessidade da alteração da data da Realização da VII Conferência Estadual dos Direitos do Idoso, devido ao trâmite do Termo de Referência, principalmente no que diz respeito a alteração da Lei nº 16.644 de 2010, que trata da Conferência Estadual dos Direitos do Idoso, e adota outras providências,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Por designar, *AD REFERENDUM*, a aprovação da alteração da data da VII Conferência Estadual dos Direitos do Idoso, para os dias 01, 02 e 03 de Julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2020.

Jorge Nei Neves  
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso